

RODRIGUES & REIS LTDA - ME

CNPJ – 17.887.354/0001-00

Rua Francisco Borges dos Santos, Nº 1700 – Bairro São Judas Tadeu

Parnaíba/PI CEP: 64.206-570

(86) 99919-1234 – contato.rodriguesereis@gmail.com



Parnaíba (PI), 27 de outubro de 2017.

Ao
Sr. José Maurício Magalhães Júnior
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Granja
Granja-CE

Ref. : Concorrência Pública n.º 2017.09.13.01, Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas do Município de Granja – CE.

Senhor Presidente,

RODRIGUES & REIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob número 17.887.354/0001-00, sediada à Rua Francisco Borges dos Santos, Nº 1700 – Bairro São Judas Tadeu, Parnaíba-PI, CEP: 64.206-570, através de seu representante legal, ISMAEL REIS DE PAULA (Sócio Administrador), portador do RG n.º 2864540 SSP-PI e do CPF n.º 600.541.433-06, com fulcro no artigo 109, Incisos I, II e III da Lei 10.520/2002, vem até vossa senhoria, para tempestivamente, interpor **CONTRA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS R3 CONSTRUÇÕES EIRELLI / CONSTRUTORA SMART EIRELLI-ME.**

DOS FATOS:

As empresas **R3 Construções e Transportes Eirelli-ME** e **Construtora Smart Eirelli – ME**, foram consideradas habilitadas por esta D. Comissão Permanente de Licitação, mesmo deixando de cumprir certas exigências editalícias, conforme descritas abaixo:

a) **3.2.1.3 – Prova de Inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**

O objeto da licitação é Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas do Município de Granja/CE, ou seja, o objeto contratual incide impostos municipais e não estaduais, por se tratar de serviços.

b) **3.4.5.2.5 – Declaração, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum impeditivo previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei LC 123/06, com firma reconhecida.**

Exigência feita no edital às Empresas não Optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 123/06.

PREFEITURA DE GRANJA-CE
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 27/10/17
Protocolo Nº 7811428
09/151



RODRIGUES & REIS LTDA - ME

CNPJ – 17.887.354/0001-00

Rua Francisco Borges dos Santos, Nº 1700 – Bairro São Judas Tadeu

Parnaíba/PI CEP: 64.206-570

(86) 99919-1234 – contato.rodriguesereis@gmail.com

Por essas razões, as referidas empresas não devem ser consideradas habilitadas, pois deixaram de cumprir os requisitos de habilitação, como tacitamente está no subitem 6.2 – A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira, observadas as exigências contidas nesta Concorrência Pública.

É importante ser observado e cumprido os ditames da lei, vejamos:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Medida Provisória n.º 495, de 2010)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei n.º 8.248, de 23 de outubro de 1991. (Redação dada pela Medida Provisória n.º 495, de 2010)

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei 8.248, de 23 de outubro de 1991.

DO PEDIDO:

*Em suma justificativa apresentada, esta empresa requer desta D. Comissão, a **INABILITAÇÃO DAS REFERIDAS EMPRESAS.***

Apresentando sinceros votos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos atentamente,

ISMAEL REIS DE PAULA

Sócio Administrador

RG Nº. 2864540 SSP-PI

CPF – 600.541.433-06



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: RODRIGUES & REIS LTDA – ME
CNPJ: 17.887.354/0001-00
NIRE: 22200381553
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Pelo presente instrumento particular, de um lado **JULIO RODRIGUES DE ARAUJO NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10 de Maio de 1961, portador da CNH Nº 01834276445 DETRAN-PI e do CPF Nº 000.203.177-94, residente e domiciliado na cidade de Parnaíba no estado do Piauí na Rua Francisco Borges dos Santos 1720, Bairro São Judas Tadeu, CEP 64.206-570 e **ISMAEL REIS DE PAULA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02/06/1988, Natural de Parnaíba no Estado do Piauí, Empresário, portador da CNH 05333852465 DETRAN-PI, CPF Nº 600.541.433-06, residente e domiciliado a Rua Manhã Nº 474, Bairro Macambira, CEP: 64.230-000 na cidade de Buriti dos Lopes no estado da Piauí, Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, sob a firma social, **RODRIGUES & REIS LTDA – ME**, constituída e estabelecida no Rua Francisco Borges dos Santos 1700, Bairro São Judas Tadeu, CEP 64.206-570, Parnaíba - Piauí, inscrita no CNPJ sob numero **17.887.354/0001-00**, com seu Contrato Social devidamente Registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob numero **22200381553**, na data de **21/03/2013** resolvem, assim, alterar o Contrato sob as cláusulas e condições seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto social da sociedade passa a ser:

1. 47.44-0/99 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
2. 4213-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
3. 4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
4. 4321-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
5. 4322-3/01 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.
6. 4330-4/99 – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (CHIAPISCO, REBOCO, EMBOÇO).
7. 4330-4/04 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
8. 4399-1/03 – OBRAS DE ALVENARIA.
9. 4744-0/02 – COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS.
10. 4744-0/04 – COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHA.
11. 3811-4/00 – COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.
12. 3812-2/00 – COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.
13. 8121-4/00 – LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS.
14. 8129-0/00 – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, ROÇO, POÇA EM RUAS E LOGRADOUROS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, BOCAS DE BUEIROS E ESGOTO, LIMPEZA DE RUAS, E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS, VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS).
15. 8130-3/00 – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.
16. 4211-1/01 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.
17. 4313-4/00 – OBRAS DE TERRAPLANAGEM.
18. 4222-7/02 – OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
19. 7732-2/01 – ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
20. 4222-7/01 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
21. 4329-1/04 – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.
22. 4923-0/02 – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.
23. 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
24. 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
25. 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR

A vista da modificação ora ajustada é decidido pela consolidação do contrato social e suas últimas alterações.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 16:10 SOB Nº 20170219640.
PROTOCOLO: 170219640 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702066467. NIRE: 22200381553.
RODRIGUES & REIS LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 05/06/2017
www.piauidigital.pi.gov.br



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresaria limitada gira sob a denominação social de **RODRIGUES & REIS LTDA – ME**.

CLAUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sua sede situada à Rua Francisco Borges dos Santos 1700, Bairro São Judas Tadeu, CEP 64.206-570, Parnaíba - Piauí.

CLAUSULA TERCEIRA – O capital social da sociedade é de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), dividido em 1.200.000 (Um milhão e Duzentas Mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada quota em unidade monetária do País, o capital social está distribuído da seguinte forma:

QUOTISTA	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
JULIO RODRIGUES DE ARAUJO NETO	1.080.000	1.080.000,00	90%
ISMAEL REIS DE PAULA	120.000	120.000,00	10%
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA:

O objeto social da sociedade é:

1. 47.44-0/99 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
2. 4213-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
3. 4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
4. 4321-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
5. 4322-3/01 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.
6. 4330-4/99 – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (CHAPISCO, REBOCO, EMBOÇO).
7. 4330-4/04 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
8. 4399-1/03 – OBRAS DE ALVENARIA.
9. 4744-0/02 – COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS.
10. 4744-0/04 – COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHA.
11. 3811-4/00 – COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.
12. 3812-2/00 – COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.
13. 8121-4/00 – LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS.
14. 8129-0/00 – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, ROÇO, FODA EM RUAS E LOGRADOUROS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, BUCAS DE BUENOS E ESGOTO, LIMPEZA DE RUAS, E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS, VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS).
15. 8130-3/00 – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.
16. 4211-1/01 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.
17. 4313-4/00 – OBRAS DE TERRAPLANAGEM.
18. 4222-7/02 – OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
19. 7732-2/01 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
20. 4222-7/01 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
21. 4329-1/04 – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.
22. 4923-0/02 – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.
23. 7711-0/00 – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
24. 4322-3/02 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
25. 4924-8/00 – TRANSPORTE ESCOLAR

CLAUSULA QUINTA – A administração da sociedade é exercida única e exclusivamente pelo sócio **ISMAEL REIS DE PAULA** que responderá por todas as operações e representações perante a instituições financeiras, bancárias, órgãos públicos em esferas federais, estaduais e municipais de forma administrativa, fiscal e contábil diante a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLAUSULA SEXTA: O Administrador declara que não está impedido por lei especial de exercer suas atividades; nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 10:10 SOB Nº 20170219640.
PROTOCOLO: 170219640 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702066467. NIRE: 22200381553.
RODRIGUES & REIS LTDA - ME

RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 05/06/2017
www.piauidigital.pi.gov.br



CLÁUSULA SETIMA – O início das atividades foi 21/03/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA:

A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada a importância do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pelo capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: Os sócios terão direitos a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, valor a ser fixado em cada exercício e em comum acordo sendo, entretanto observado para isto, as disponibilidades financeiras da sociedade e o regulamento do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum cotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, podendo os lucros permanecer na própria sociedade como reserva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento, interdição, inabilitação ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, mas continuará com os remanescentes ou novos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos outros sócios, por carta com aviso de recepção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de dissolução da sociedade, nos casos previstos em Lei, os sócios elegerão de comum acordo, um liquidante, que poderá ou não ser um quotista, ditando-lhes a forma de liquidação. Se não houver acordo, a dissolução e liquidação da sociedade, processar-se-á judicialmente.

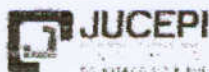
CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro desta comarca de Parnaíba – Piauí, para resolver questões ou dirimir dúvidas oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem em perfeito acordo com tudo quanto nestes instrumentos particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em uma via de igual teor e forma.

PARNAIBA - (PI), 29 de Maio de 2017.

ISMAEL REIS DE PAULA
CPF: 600.541.433-06
RG: Nº 2.864.540 SSP-PI

JULIO RODRIGUES DE ARAUJO NETO
CPF: 000.203.177-94
RG: 2.163.678 SSP-DF



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 10:10 SOB Nº 20170219640.
PROTOCOLO: 170219640 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702066467. NIRE: 22200381553.
RODRIGUES & REIS LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 05/06/2017
www.piauidigital.pi.gov.br